Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3393, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002.

Autoriza abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento Vigente, até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento Geral de Despesas.

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 20 de setembro de 2002.

OSMAR LOURENÇO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete